

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 172/2023.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1421/2023.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2081	3390.30.00.00	01343	Material de Consumo	60.435,30
2181	3390.34.00.00	01343	Outras Desp. Pessoal decorrentes Contr Terc	99.564,70
2261	3390.39.00.00	01343	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>310.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1421/2023.

### EXCESSO DE ARRECAÇÃO

17195701000000000000 – TRANSF. EMENDA PARLAMENTAR - FONTE 343	310.000,00
<b>Total</b>	<b>310.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de junho de 2023.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 172/2023.**

**DECRETO Nº 172/2023.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1421/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2081	3390.30.00.00	01343	Material de Consumo	60.435,30
2181	3390.34.00.00	01343	Outras Desp. Pessoal decorrentes Contr Terc	99.564,70
2261	3390.39.00.00	01343	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>310.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1421/2023.

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

171957010000000000 – TRANSF. EMENDA PARLAMENTAR - FONTE 343	310.000,00
<b>Total</b>	<b>310.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de junho de 2023.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino de Oliveira  
**Código Identificador:678E31E9**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2023. Edição 2798

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>